



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços de aspirador e cânulas para AMIU, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	01	ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINA; CONFECCIONADO EM RESINA DE ENGENHARIA, COM VALVULA DUPLA INTERNAMENTE EM SILICONE; COM BOTOES E PONTEIRA PARA CONEXAO DAS CANULAS, ISENTO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL; COM CAPACIDADE PARA 60 ML; USO ESTERIL; REPROCESSAVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 970949	481636 (SIMILAR)	UNIDADE	01	67
	02	CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIAMETRO DE 4 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 971048	474821 (SIMILAR)	UNIDADE	01	17



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

03	<p>CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIAMETRO DE 5 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE</p> <p>CÓDIGO UNICAMP: 971049</p>	474822 (SIMILAR)	UNIDADE	01	17
04	<p>CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO;DIAMETRO DE 8 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.</p> <p>CÓDIGO UNICAMP: 971052</p>	474825 (SIMILAR)	UNIDADE	01	67
05	<p>CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO;DIAMETRO DE 9 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE;</p>	474826 (SIMILAR)	UNIDADE	01	50



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

	COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 971053				
06	CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIAMETRO DE 10 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. CÓDIGO UNICAMP: 971054	474827 (SIMILAR)	UNIDADE	01	50
07	CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIAMETRO DE 12 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A	474828 (SIMILAR)	UNIDADE	01	34



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 971055				
--	---	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Os itens que compõem o lote acima especificado, deverão ser da mesma marca e fabricante.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 7.1 e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Adesão à Ata de Registro de Preços

1.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação, conforme justificativa apresentada nos autos do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de aspiradores manuais intrauterinos e cânulas avulsas com calibres variados é fundamental para viabilizar a realização segura e eficaz de procedimentos ginecológicos essenciais no ambiente hospitalar. Dentre as principais indicações, destaca-se o manejo da doença trofoblástica gestacional, em especial da mola hidatiforme, condição clínica que requer esvaziamento uterino imediato e cuidadoso. Nessas situações, o sistema de aspiração manual, quando utilizado em conjunto com cânulas de dimensões adequadas e compatíveis, permitirão o maior controle durante o procedimento, reduzindo o risco de perfuração uterina e possibilita a coleta de material para análise anatomopatológica, imprescindível para o diagnóstico definitivo.

A padronização e a disponibilidade regular desses materiais são essenciais para assegurar a continuidade da assistência ginecológica em conformidade com os protocolos técnicos e diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo atendimento seguro, eficaz e humanizado às mulheres em diferentes fases do ciclo reprodutivo, sendo que a ausência desses insumos compromete diretamente a capacidade de resposta da instituição frente ao manejo da doença trofoblástica gestacional, podendo impactar negativamente na segurança do cuidado, no tempo de resolução dos casos e no bem-estar das pacientes.

Versão 29/07/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9236226038874548680FD55A8D5668



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

Dessa forma, justifica-se a aquisição dos referidos itens para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, assegurar o cumprimento dos protocolos assistenciais e mitigar riscos decorrentes de desabastecimento, especialmente em contextos de alta demanda e complexidade clínica.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

item	código	ID	UNIDADE
01	970949	6526.94	CAISM
02	971048	6526.94	CAISM
03	971049	6526.94	CAISM
04	971052	6526.94	CAISM
05	971053	6526.94	CAISM
06	971054	6526.94	CAISM
07	971055	6526.94	CAISM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente solução propõe a aquisição de aspiradores manuais intrauterinos, com capacidade para 60 mL, além de cânulas avulsas em polipropileno, semirrígidas, disponíveis em 6 calibres variados. Estes insumos foram selecionados com base em sua eficácia clínica e ampla aplicabilidade nos serviços de ginecologia, permitindo a execução segura dos procedimentos de esvaziamento uterino, especialmente, em casos de remoção do conteúdo molar em casos de mola hidatiforme, amplamente utilizado neste hospital.

Do ponto de vista técnico, o sistema de aspiração manual representa uma alternativa eficaz e menos invasiva em comparação aos métodos cirúrgicos tradicionais. Permite controle apurado da pressão negativa durante o procedimento, reduzindo o risco de perfuração uterina e promovendo maior segurança para a paciente. A diversidade de calibres das cânulas é indispensável para a adequada adaptação à anatomia e à condição clínica de diferentes perfis de pacientes, incluindo adolescentes, mulheres em idade fértil e pacientes em idade avançada. Para o adequado funcionamento deste sistema é imprescindível que o encaixe seja preciso, visto que os itens desta aquisição formam um sistema de aspiração que depende de conexões livres de vazamentos e/ou escape de ar para uma drenagem eficaz, dadas características indispensáveis para o atendimento prestado.

Portanto, a solução escolhida é a aquisição em lote dos itens, dada as características apresentadas e resultados esperados para o objeto, com a instauração do processo licitatório para criação da ata de registro de preço, entendendo que esta escolha permitirá a competitividade e a obtenção da proposta que viabilize o melhor aproveitamento dos insumos e melhores resultados trazidos com a compatibilidade entre eles, assegurando a perfeita conexão, evitando assim, o desperdício dos insumos e falha na drenagem ocasionada pelo encaixe defeituoso, e ainda, usufruir de benefícios em relação a reposição deles e a continuidade da assistência com qualidade, segurança e respeito aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do pregoeiro, deverá ser apresentado pela licitante vencedora da fase de lances, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

- a) ficha técnica; contendo, além das especificações técnicas, informação sobre marca, modelo/referência e fabricante do produto ofertado, além do número do registro ANVISA ou RDC correspondente, quando aplicável.

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. O envio da proposta implicará o pleno e inequívoco entendimento de que a licitante reúne condições de apresentar os seguintes documentos, caso seja a vencedora da fase de lances, de modo que o objeto da contratação atenda às exigências do Termo de Referência e as regulamentações sanitárias vigentes, garantindo a segurança assistencial. São eles:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente da licitante ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a CVS 01/2024, e correspondente ao item ofertado.

a.1) No caso de licença vencida, deverá ser apresentado o protocolo de renovação, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

a.2) Na vigência da contratação, a contratada deverá apresentar a licença sanitária atualizada imediatamente após o seu deferimento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a RDC 16/2014;

c) Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, onde consta o produto e o cabeçalho identificando a Regulamentação Específica (RE) que registrou o produto em conformidade com a RDC 751/2022;

c.1) Para os produtos classe I e II deverá ser apresentada a última publicação e o cabeçalho identificando a portaria que o cadastrou e para produtos de classe III e IV a publicação vigente do registro do produto com o respectivo cabeçalho.

c.2) No caso de Registro vencido dos produtos de classe III e IV deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal.

c.3) No caso de Registro vencido deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal, juntamente com o registro vencido e os formulários P1 e P2.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

c.4) Para produtos isentos de registro deverá ser apresentado o Certificado de Isenção do Registro ou Declaração de Notificação.

4.3.2. A documentação deverá ser enviada para o e-mail do comprador no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após o encerramento da sessão pública, para conferência e sua juntada aos autos do processo da contratação.

4.3.3. A documentação original ou por cópia autenticada ou simples, juntamente com o original para cotejo, poderá ser solicitada por essa Administração, a seu critério, a qual deverá ser entregue no endereço constante no preâmbulo do edital.

4.3.3.1. Documentos autenticados eletronicamente em substituição à cópia autenticada ou simples serão aceitos desde que demonstrada a utilização de certificação ICP-Brasil.

4.3.4. Referida documentação deverá estar válida no momento de sua apresentação e de toda a execução do instrumento contratual.

4.3.4.1. No caso de a validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada a sua revalidação em tempo hábil para não haver prejuízo na entrega do objeto. Os documentos revalidados deverão ter as respectivas cópias encaminhadas à Divisão de Contratos da Diretoria Geral da Administração da UNICAMP.

4.3.5. A não apresentação da documentação ou a sua entrega em desacordo com o objeto licitado ensejará a aplicação de penalidades previstas neste edital.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de amostra

A solicitação de amostra visa garantir, para os produtos de marcas não homologadas, a confirmação de que o produto ofertado atende as exigências do edital, as regulamentações sanitárias vigentes e as propriedades consideradas essenciais para a sua utilização, garantindo a segurança da equipe assistencial e dos pacientes atendidos. As amostras serão utilizadas de acordo com a sua aplicabilidade e a indicação de uso do fabricante.

Para garantir a qualidade e segurança na assistência prestada aos diferentes perfis de pacientes, é necessário que os itens 01 a 07, adquiridos em lote para garantir a total compatibilidade entre eles, atendam minimamente ao descritivo técnico informado no item 1.1 deste Termo de Referência e aos critérios de avaliação de amostra constantes no Anexo I deste Termo de Referência, os quais avaliam não somente as características técnicas e sanitárias, mas a apresentação, funcionalidade e desempenho esperado do objeto. Para a certificação dos requisitos de contratação, será necessária a apresentação e avaliação de amostras para cada item, visto que esta etapa visa garantir, para os produtos de marca não homologada, a confirmação que o produto ofertado atende as exigências do edital e as propriedades consideradas essenciais para a sua utilização, garantindo a segurança assistencial.

4.6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, cuja presença na avaliação será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores.

4.6.1.1. Caso o licitante tenha intenção de acompanhar a avaliação da amostra, a mesma deverá manifestar interesse ao pregoeiro através do e-mail do comprador em até



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

01 (uma) hora da convocação para apresentação da amostra a ser realizada por meio de mensagem no sistema.

4.6.1.2. A equipe técnica analisará o pedido de acompanhamento da análise técnica, podendo deferi-lo, quando informar à licitante o local e data da avaliação, ou indeferi-lo, quando apresentará as devidas justificativas para a recusa.

4.6.1.3. Na hipótese de deferimento, o acompanhamento da análise da amostra será permitido a 01 (um) representante da licitante.

4.6.1.4. O responsável técnico pela avaliação da amostra terá a prerrogativa de solicitar a saída do representante da licitante que venha a interferir ou dificultar a realização da análise.

4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de:

Lote	Item	Código	Produto	Quantidades
01	01	970949	ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINA 60 ML	03 UNIDADES
	02	971048	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 4MM	02 UNIDADES
	03	971049	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 5MM	02 UNIDADES
	04	971052	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 8MM	02 UNIDADES
	05	971053	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 9MM	02 UNIDADES
	06	971054	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 10MM	02 UNIDADES
	07	971055	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 12MM	02 UNIDADES

4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço do Hospital da Mulher Professor Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM, rua Alexander Fleming, 101 - Cidade Universitária Zeferino Vaz Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13083-881, no Apoio Administrativo (antiga COMAD) - Divisão de Gestão de Recursos e Aquisições - 2º piso, de segunda à sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6.3.1. A amostra deverá estar identificada com a razão social da licitante vencedora da fase de lances, o número do Aviso de Contratação e do processo da Unicamp, bem como o item ao qual se refere.

4.6.3.2. O rótulo da amostra deverá conter a identificação do produto, o número do lote e, quando aplicável, o número do registro no Ministério da Saúde.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

4.6.3.3. Para produtos para saúde é necessário que a rotulagem atenda ao artigo 47 da RDC Nº 751 de 21 de setembro de 2022 da ANVISA.

4.6.3.4. As amostras deverão ser transportadas e fornecidas em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

4.6.3.5. As amostras deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

4.6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

4.6.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme Formulário de Avaliação de Amostras constante no Anexo I deste Termo de Referência.

4.6.5.1 A metodologia e os critérios de avaliação dos produtos que compõem o referido documento, avaliará as características técnicas do item para atendimento ao descritivo, a funcionalidade, o desempenho esperado, bem como possíveis desvios de qualidade ou inconformidades em sua apresentação. Para isso, a amostra será utilizada de acordo com a sua aplicabilidade e a indicação do fabricante.

4.6.6. O prazo de análise da amostra será de 15 (quinze) dias úteis, sendo os resultados das avaliações divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6.6.1. Após análise da amostra, será emitido o laudo que indicará a aprovação ou reprovação do objeto analisado, fundamentada e motivadamente, devendo constar a assinatura de quem o elaborou e ser anexado aos autos do processo licitatório.

4.6.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6.8. A amostra da licitante vencedora da fase de lances não será devolvida, pois servirá para a realização dos testes ou para a comparação do objeto no momento de sua entrega.

4.6.8.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.6.9. A licitante vencedora da fase de lances que ofertar objeto de marca já homologada, conforme relação descrita a seguir, fica dispensada da apresentação de amostra e o Pregoeiro passará à etapa de habilitação.

Lote	Item	Código	Produto	Marca
01	01	970949	ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINA 60 ML	ASPIRADOR IPAS MVA AMIU PLUS - DKT
	02	971048	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 4MM	CÂNULA IPAS ENGATE RÁPIDO - DKT
	03	971049	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 5MM	CÂNULA IPAS ENGATE RÁPIDO - DKT

Versão 29/07/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica

Informar código 9236226038874548680#DF5568DB668



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

04	971052	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 8MM	CÂNULA IPAS ENGATE RÁPIDO - DKT
05	971053	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 9MM	CÂNULA IPAS ENGATE RÁPIDO - DKT
06	971054	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 10MM	CÂNULA IPAS ENGATE RÁPIDO - DKT
07	971055	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO UTERINA 12MM	CÂNULA IPAS ENGATE RÁPIDO - DKT

4.6.9.1. Constitui exceção a hipótese de marca homologada que apresente inconformidade e/ou evento adverso notificado por órgão regulador no período compreendido entre a publicação do edital e a fase de análise das propostas no pregão, caso em que as amostras deverão ser enviadas. Esta hipótese deverá ser informada pela equipe técnica ao pregoeiro e, por este, às licitantes na sessão pública.

4.6.9.2. A licitante vencedora da fase de lances que ofertar produto de marca que, embora não homologada, tenha sido aprovada pela comissão técnica responsável até a data de abertura da sessão pública, está dispensada da apresentação da amostra, sendo esta situação informada ao pregoeiro e, por este, às licitantes na sessão pública.

4.7. Dos Requisitos Específicos – Material Médico Hospitalar

4.7.1. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com a:

a) Resolução – RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022.

b) Resolução – RDC nº 546 de 30 de agosto de 2021, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, bem como sua devida identificação, mediante o uso de rótulos, conforme o uso a que se destinam.

c) Resolução – RDC nº 665 de 30 de março de 2022, no que se refere ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

4.7.2. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realização de orientações e ou capacitação referente às especificidades para uso do objeto, conforme data e horário solicitado pela Contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

5.2.1.1. Em casos de urgência ou emergência, a contratante poderá solicitar a entrega antecipada dos bens, antes do prazo estabelecido no item 5.2.1., mediante comunicação formal ao fornecedor.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s), de acordo com a necessidade do contratante, conforme local indicado na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente:

● **Almoxarifado do CAISM/UNICAMP:**

Rua Alexander Flemming, 101 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-881, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

● **Almoxarifado Central/UNICAMP:**

Rua Carlos Chagas, 421 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas / SP, CEP 13.083-878, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30. A altura máxima dos veículos que circulam pelo Campus de Campinas não pode ultrapassar os 3,2 m.

● **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda:**

Avenida Júlia Gaioli, 740 - Módulo 8 / Galpão T200, Água Chata – Guarulhos/SP, CEP 07251-900, de segunda à sexta, dias úteis, das 8h às 16h. O documento com as condições para entrega dos bens segue anexo a este Termo de Referência.

5.2.4. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80% da sua validade ou com validade mínima de 12 meses contados da sua data de entrega.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Condições Específicas de Entrega – Material Médico-Hospitalar

5.5.1. Os produtos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

5.5.1.1. Os invólucros utilizados para assegurar a esterilidade dos produtos deverão obedecer às normas da ABNT vigentes e deverão permitir a transferência asséptica.

5.5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

5.5.2. Os artigos deverão apresentar embalagem contendo o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante e etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em língua portuguesa.

5.5.3. O objeto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Contratada.

5.5.3.1. Testes complementares do produto poderão ser realizados junto a órgãos, institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de escolha e por solicitação da Unicamp, cujo ônus será da contratada, nos termos do artigo 140, § 4º da Lei Federal nº 14.133 /2021.

5.5.4. Dentro dos processos de tecnovigilância, caso seja constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do produto (queixa técnica) ou evento adverso, será documentado junto às autoridades sanitárias e o seu lote será interditado junto ao sistema da unidade de saúde, ficando a contratada comprometida a trocá-lo no prazo máximo de 2 dias úteis, sem ônus à instituição, além de fornecer à unidade de saúde, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados.

5.5.4.1. Caso a Contratada não observe o disposto neste subitem, o fato será documentado dentro do sistema de tecnovigilância e a homologação da marca revogada.

5.5.5. Caso o produto apresente desvio de qualidade ou na presença de queixa técnica, a Contratante poderá solicitar laudos que certifiquem a composição, a qualidade e o desempenho do produto.

5.5.6. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no instrumento contratual ou apresentarem baixa qualidade, devidamente justificada, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias úteis.

5.5.7. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 2 dias úteis, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

5.5.8. Constitui obrigação da Contratada a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto no prazo máximo de até 2 dias úteis.

5.5.9. Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o edital, proposta e instrumento contratual.

Campinas, 22 de Setembro de 2025.

Unidade solicitante:
Almoxarifado (CAISM)

Área Técnica:
Seção de Assessoria e Planejamento em Materiais (CAISM)



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: _____ Teste N°: _____
Para: _____
Data de entrega: / / _____ Data para devolução: / / _____

N° do processo: _____ N° do Pregão: _____ Item: 01

CCAISM: 970949 – ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINA 60 ML

Descrição completa: ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINA; CONFECCIONADO EM RESINA DE ENGENHARIA, COM VALVULA DUPLA INTERNAMENTE EM SILICONE; COM BOTOES E PONTEIRA PARA CONEXAO DAS CANULAS, ISENTO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL; COM CAPACIDADE PARA 60 ML; USO ESTERIL; REPROCESSAVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Marca: _____ Código/Referência: _____ Lote: _____ Validade: _____
Fabricante: _____ Fornecedor: _____
Registro na Anvisa: _____ Vigência: _____

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rótulo completo em português		
A selagem da embalagem é íntegra e regular		
A produto é processável em autoclave		
O aspirador suportou o processo de esterilização		
A capacidade é de acordo com o descritivo do edital		
A matéria prima é de acordo com o descritivo		
O aspirador é manual		
A composição do produto é de acordo com o descritivo		
A escala volumétrica é nítida e apresenta tamanho de fonte que permite a visualização do volume		
O produto não apresenta rebarbas em seus componentes		
O aspirador é livre de corpo estranho		
O aspirador é livre de látex de borracha natural		
O bico encaixa nas cânulas descartáveis e é livre de vazamentos		
O êmbolo desliza uniformemente ao longo do corpo do aspirador		
O produto não possui excesso de lubrificante		
O aspirador permite aspiração intrauterina efetiva		
O produto apresenta registro vigente na ANVISA		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Versão 29/07/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9236296038874548680FD5568DB668



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ___/___/___

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: _____ Teste N°: _____

Para: _____

Data de entrega: / /

Data para devolução: / /

N° do processo: _____

N° do Pregão: _____

Item: 02

CCAISM: 971048 – CANULA PARA ASPIRACAO UTERINA 4MM

Descrição completa: CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIAMETRO DE 4 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Marca: _____ **Código/Referência:** _____ **Lote:** _____ **Validade:** _____
Fabricante: _____ **Fornecedor:** _____
Registro na Anvisa: _____ **Vigência:** _____

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rótulo completo em português		
A selagem da embalagem é íntegra e regular		
A embalagem permite a transferência asséptica do produto		
A cânula é estéril e descartável		
A matéria prima do produto é de acordo com o descritivo		
O produto apresenta fenestras laterais e ponta arredondada (atraumática)		
A cânula é sem rebarbas		
O comprimento da cânula é de acordo com o descritivo		
O diâmetro da cânula é de acordo com descritivo		
O produto é compatível com o aspirador manual intrauterino		
O produto apresenta conexão segura com aspirador, livre de vazamentos		
A cânula permite aspiração efetiva		
O produto apresenta registro vigente na ANVISA		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ___/___/___

Versão 29/07/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: _____ Teste N°: _____

Para: _____

Data de entrega: / /

Data para devolução: / /

N° do processo: _____

N° do Pregão: _____

Item: 03

CCAISM: 971049 – CANULA PARA ASPIRACAO UTERINA 5MM

Descrição completa: CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIAMETRO DE 5 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Marca: _____ Código/Referência: _____ Lote: _____ Validade: _____
Fabricante: _____ Fornecedor: _____
Registro na Anvisa: _____ Vigência: _____

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rótulo completo em português		
A selagem da embalagem é íntegra e regular		
A embalagem permite a transferência asséptica do produto		
A cânula é estéril e descartável		
A matéria prima do produto é de acordo com o descritivo		
O produto apresenta fenestras laterais e ponta arredondada (atraumática)		
A cânula é sem rebarbas		
O comprimento da cânula é de acordo com o descritivo		
O diâmetro da cânula é de acordo com descritivo		
O produto é compatível com o aspirador manual intrauterino		
O produto apresenta conexão segura com aspirador, livre de vazamentos		
A cânula permite aspiração efetiva		
O produto apresenta registro vigente na ANVISA		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ____/____/____



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: Assessoria de Materiais/CAISM

Teste N°: _____

Para:

Data de entrega: / /

Data para devolução: / /

N° do processo:

N° do Pregão: _____

Item: 04

CCAISM: 971052 – CANULA PARA ASPIRACAO UTERINA 8MM

Descrição completa: CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO;DIAMETRO DE 8 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rótulo completo em português		
A selagem da embalagem é íntegra e regular		
A embalagem permite a transferência asséptica do produto		
A cânula é estéril e descartável		
A matéria prima do produto é de acordo com o descritivo		
O produto apresenta fenestras laterais e ponta arredondada (atraumática)		
A cânula é sem rebarbas		
O comprimento da cânula é de acordo com o descritivo		
O diâmetro da cânula é de acordo com descritivo		
O produto é compatível com o aspirador manual intrauterino		
O produto apresenta conexão segura com aspirador, livre de vazamentos		
A cânula permite aspiração efetiva		
O produto apresenta registro vigente na ANVISA		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ___/___/___

Versão 29/07/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica

Informar código 9236226038374548680#D5 568D5658



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: Assessoria de Materiais/CAISM

Teste N°: _____

Para:

Data de entrega: / /

Data para devolução: / /

N° do processo:

N° do Pregão: _____

Item: 05

CCAISM: 971053 – CANULA PARA ASPIRACAO UTERINA 9MM

Descrição completa: CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO;DIAMETRO DE 9 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rótulo completo em português		
A selagem da embalagem é íntegra e regular		
A embalagem permite a transferência asséptica do produto		
A cânula é estéril e descartável		
A matéria prima do produto é de acordo com o descritivo		
O produto apresenta fenestras laterais e ponta arredondada (atraumática)		
A cânula é sem rebarbas		
O comprimento da cânula é de acordo com o descritivo		
O diâmetro da cânula é de acordo com descritivo		
O produto é compatível com o aspirador manual intrauterino		
O produto apresenta conexão segura com aspirador, livre de vazamentos		
A cânula permite aspiração efetiva		
O produto apresenta registro vigente na ANVISA		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ___/___/___

Versão 29/07/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica

Informar código 9236226038874548680#D5 568D5658



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: _____ Teste N°: _____
Para: _____
Data de entrega: / / _____ Data para devolução: / / _____

N° do processo: _____ N° do Pregão: _____ Item: 06

CCAISM: 971054 – CANULA PARA ASPIRACAO UTERINA 10MM

Descrição completa: CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIAMETRO DE 10 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Marca: _____ Código/Referência: _____ Lote: _____ Validade: _____
Fabricante: _____ Fornecedor: _____
Registro na Anvisa: _____ Vigência: _____

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rótulo completo em português		
A selagem da embalagem é íntegra e regular		
A embalagem permite a transferência asséptica do produto		
A cânula é estéril e descartável		
A matéria prima do produto é de acordo com o descritivo		
O produto apresenta fenestras laterais e ponta arredondada (atraumática)		
A cânula é sem rebarbas		
O comprimento da cânula é de acordo com o descritivo		
O diâmetro da cânula é de acordo com descritivo		
O produto é compatível com o aspirador manual intrauterino		
O produto apresenta conexão segura com aspirador, livre de vazamentos		
A cânula permite aspiração efetiva		
O produto apresenta registro vigente na ANVISA		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ____/____/____

Versão 29/07/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 923429601383747548680#D6 56805668



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta 1.1.5 aprovada pelo
Parecer PG nº 2065,
de 2025 e Despacho
PG nº 3871, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: _____ Teste N°: _____
Para: _____
Data de entrega: / / Data para devolução: / /

N° do processo: _____ N° do Pregão: _____ Item: 07

CCAISM: 971055 – CANULA PARA ASPIRACAO UTERINA 12MM

Descrição completa: CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRACAO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMIRRIGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIAMETRO DE 12 MM; USO ESTERIL; DESCARTAVEL; COM BASE PADRAO PARA ENCAIXE; COMPATIVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Marca: _____ **Código/Referência:** _____ **Lote:** _____ **Validade:** _____
Fabricante: _____ **Fornecedor:** _____
Registro na Anvisa: _____ **Vigência:** _____

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem apresenta rótulo completo em português		
A selagem da embalagem é íntegra e regular		
A embalagem permite a transferência asséptica do produto		
A cânula é estéril e descartável		
A matéria prima do produto é de acordo com o descritivo		
O produto apresenta fenestras laterais e ponta arredondada (atraumática)		
A cânula é sem rebarbas		
O comprimento da cânula é de acordo com o descritivo		
O diâmetro da cânula é de acordo com descritivo		
O produto é compatível com o aspirador manual intrauterino		
O produto apresenta conexão segura com aspirador, livre de vazamentos		
A cânula permite aspiração efetiva		
O produto apresenta registro vigente na ANVISA		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO () REPROVADO ()

Nome: _____ COREN () CRM () nº: _____ Data: ___/___/___

Documento assinado eletronicamente por SIMONE BRASILEIRO TORRE, ENFERMEIRO, em 22/09/2025, às 11:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por JOSILENE FIORAVANTI DOS SANTOS, ENFERMEIRO, em 22/09/2025, às 13:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WANDERSON DE SOUZA VIANA, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 22/09/2025, às 10:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
92CAD4E0 88B445F8 A868CFD6 FA8C5653**





TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores registrados por meio da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante contrato ou instrumento equivalente, cujas condições gerais estão descritas no Item 7 do presente Termo de Referência.

6.3.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou, quando adotado instrumento contratual simplificado, confirmar o seu recebimento, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.4. As condições específicas inerentes à gestão e à execução do registro de preços constará detalhadamente na Ata de Registro de Preços, cuja minuta será anexada ao instrumento convocatório.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O contrato ou instrumento hábil equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento hábil equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. Garantia da Contratação

7.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

7.8. Fiscalização

7.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.8.2. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

7.9. Gestor do contrato

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

8.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 8.3 do Termo de Referência.

8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil S/A sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

8.4.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

8.4.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

8.4.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

8.4.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

8.4.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

8.4.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

9.2. Regime de Execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;
- e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;

9.3.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos descritos nos itens seguintes, conforme sua natureza jurídica.

9.4. Habilitação jurídica

9.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

9.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

9.8. Outras comprovações

9.8.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, mediante:



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

9.8.1.1 Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

9.8.1.2 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

9.8.1.3 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8.1.4 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

9.8.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

9.8.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.8.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.8.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.8.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

9.8.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

9.8.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9.8.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9.8.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.394,50 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MÍNIMA	MÁXIMA		
LOTE 01							
1	ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINA; CONFECCIONADO EM RESINA DE ENGENHARIA, COM VÁLVULA DUPLA INTERNAMENTE EM SILICONE; COM BOTÕES E PONTEIRA PARA CONEXÃO DAS CÂNULAS, ISENTO DE	481636 (SIMILAR)	UNIDADE	01	67	R\$ 177,00	R\$ 11.859,00



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; COM CAPACIDADE PARA 60 ML; USO ESTÉRIL; REPROCESSÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 970949						
2	CÂNULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRAÇÃO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILÍNDRICA, SEMI RÍGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO DE 4 MM; USO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; COM BASE PADRÃO PARA ENCAIXE; COMPATÍVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	474821 (SIMILAR)	UNIDADE	01	17	R\$ 19,30	R\$ 328,10



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 971048						
3	CÂNULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRAÇÃO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMI RÍGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO DE 5 MM; USO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; COM BASE PADRÃO PARA ENCAIXE; COMPATÍVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A	474822 (SIMILAR)	UNIDADE	01	17	R\$ 19,30	R\$ 328,10



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 971049						
4	CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRAÇÃO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMI RÍGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO DE 8 MM; USO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; COM BASE PADRÃO PARA ENCAIXE; COMPATÍVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CÓDIGO UNICAMP: 971052	474825 (SIMILAR)	UNIDADE	01	67	R\$ 19,30	R\$ 1.293,10



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

5	CÂNULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRAÇÃO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMI RÍGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO DE 9 MM; USO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; COM BASE PADRÃO PARA ENCAIXE; COMPATÍVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 971053	474826 (SIMILAR)	UNIDADE	01	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00
6	CÂNULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRAÇÃO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMI RÍGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM.	474827 (SIMILAR)	UNIDADE	01	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	<p>ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO DE 10 MM; USO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; COM BASE PADRÃO PARA ENCAIXE; COMPATÍVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p> <p>CÓDIGO UNICAMP: 971054</p>						
7	<p>CANULA AVULSA; PARA USO EM ASPIRAÇÃO UTERINA, EM POLIPROPILENO; CILINDRICA, SEMI RÍGIDA, FENESTRAS LATERAIS, TERM. ARREDONDADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 A 24 CM DE</p>	474828 (SIMILAR)	UNIDADE	01	34	R\$ 19,30	R\$ 656,20



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	<p>COMPRIMENTO; DIÂMETRO DE 12 MM; USO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; COM BASE PADRÃO PARA ENCAIXE; COMPATÍVEL COM ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO; EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE</p> <p>CÓDIGO UNICAMP: 971055</p>					
--	--	--	--	--	--	--

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

Campinas, 16 de março de 2026

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Divisão de Suprimentos / DGA - Saúde
Universidade Estadual de Campinas / UNICAMP
Matrícula 327886 / DGA / UNICAMP

Versão 09/09/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 7C362E66 D8B74741 B85CD4DF 56ADB604

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 16/03/2026, às 15:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 16/03/2026, às 15:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7C362E66 D8B74741 B85CD4DF 56ADB604

